

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022 PROCESSO 11/2022 EDITAL 11/2022

1 - PREAMBULO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo PICKUP, com as seguintes características mínimas: ano de fabricação/modelo atual, cabine dupla, cor branca ou prata, 05 lugares, motorização a diesel, mínimo de 160 VC, transmissão automática de 06 velocidades, tração 4 x 4, controle tração, capacidade de carga igual ou superior a 1000 kg, AIRBAG, ABS, EDB&PBA, rodas de liga leve aro 16, travas, vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, computador de bordo, conjunto de autofalantes, central multimídia AM/FM, BLUETOOTH, entrada auxiliar USB, tapetes de borracha, protetor de cárter, capota marítima, câmera de ré, pneus radiais, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos de LEI e de série, conforme as especificações do Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/06/2022 às 10h00min

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/06/2022 às 09h59min

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2022 às 10h00min.

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB Ambiental, torna público que se acha aberto, nesta autarquia, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "**BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBMNET**", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO - objetivando a Aquisição de 01 veículo tipo PICKUP, conforme quantidades, especificações e demais informações constantes e integrantes estabelecidas nesse instrumento convocatório e seus anexos, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal n° 14.150/20 e Decreto Federal 10.024/2019, aplicando-

Licitações e Contratos

se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2.014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2-LOCAL DOS EVENTOS SUPRA:

www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa, nomeando através do Termo de Credenciamento **com firma reconhecida**, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias, de sua livre opção, associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou participar diretamente no site da Bolsa.

3-PROPOSTAS

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes.

3.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2° e 3° do Artigo 2° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.1.1- O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

3.2- Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro designado pela **PORTARIA n° 2.777/22**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações

Públicas” constante na página da internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4- ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

4.1- Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital ou impugnações ao mesmo deverão ser encaminhados à Divisão de Licitação desta Autarquia Municipal, através do e-mail saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br, ou da plataforma de pregão eletrônico BBMNET.

4.2- impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL, e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2.1- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

4.2.2- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: São Paulo/SP (11) 3113-1900, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre/RS (51) 3216-3700 e Uberlândia/MG (34) 3212-1433.

5- VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa total estimada para este procedimento licitatório será de **R\$ 206.880,07 (duzentos e seis mil oitocentos e oitenta reais e sete centavos)** e onerará os recursos financeiros atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através da dotação orçamentária informada a seguir, e por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada no orçamento seguinte, suplementadas se necessário forem: **00044 4 4 90 52 17 512 5007 2181 - Outros Materiais de Consumo.**

Sendo:

ITEM 01	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS	R\$206.880,07
---------	-----------------------------------	---------------

6- PARTICIPAÇÃO

6.1- poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercadorias), em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

6.2- O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.3- Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

6.4- O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.5- Para o exercício do direito de preferência na participação deste certame bem como a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, a **CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá constar do registro do licitante junto ao BBMNET.

6.6- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas:

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da

Licitações e Contratos

Lei Federal nº 9.605/98;

- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

7 - PROPOSTA

7.1- As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br na opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-la, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

7.2- Será vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sendo desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

7.2.1- No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá ser anexado arquivo contendo:

7.2.2- Proposta / Planilha de Preços, conforme modelo constante do Anexo II, devendo conter os seguintes elementos:

a)- Preço unitário do(s) item(ns), em algarismos, expresso(s) em moeda corrente nacional, apurado(s) à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b)- Indicação de marca e procedência do(s) item(ns) ofertado(s), em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

7.3- Condições de fornecimento e de recebimento do produto conforme disposto no Edital.

7.4- O prazo de vigência contratual deverá ser de 06 (seis) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início de Fornecimento (Pedido).

7.5- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

7.6- O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

8-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.4- OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo IV deste Edital, atestando que:
- b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) A empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- d) Está ciente que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas na Descrição de Materiais - Anexo I do Edital, bem como que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está

Licitações e Contratos

ciente de que no momento da assinatura do contrato/empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/empenho deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- g) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

8.2- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato/empenho, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

9.1- No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

9.2- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

9.2.1- Serão desclassificadas as propostas:

- Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;
- Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório; e

9.2.2- A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

9.2.3- O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

9.3- Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

9.4- Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas;

9.4.1- A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico:

- a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima no valor de 1% (um por cento) para o item, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor;
- b) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total do item;

Licitações e Contratos

- c) Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- d) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- e) Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- f) O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará: "Dou-lhe uma" quando faltar 00h02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances), "Dou-lhe duas" quando faltar 00h01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três - Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 00h02m00s finais, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 00h02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente;
- g) O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.5- Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

9.5.1- Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

9.6- Com base na classificação final, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte

preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.6.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:

a)- O item 9.6.1 é aplicável para as propostas apresentadas para o item "participação de todas as empresas" com base na classificação final, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

b) No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da Lei.

9.6.2- Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.6.1;

9.6.3- Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.7- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições anteriores, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

9.8- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

9.8.1- A aceitabilidade de preços será aferida:

A partir dos preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada por esta Autarquia juntada aos autos;

Licitações e Contratos

9.8.2- O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9.9- Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, conforme estabelecido neste Edital;

9.9.1- Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à fase de habilitação.

10-DA FASE DE HABILITAÇÃO:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, indicados no Item 8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Os documentos de Habilitação, listados no item 8, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o Pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos. (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).

c) Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, quando do início dos procedimentos para a participação no certame sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.

d) Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 deste edital, DA EMPRESA VENCEDORA deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços e escrita, para SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO (Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016. Bebedouro, SP- CEP: 14.701-450).

e) O NÃO cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas

Licitações e Contratos

sanções previstas no presente edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

f) A critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado, o prazo poderá ser prorrogado.

g) Independente de manifestação do Pregoeiro sobre a documentação, o envio dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

h) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

i) No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá respeitar o mesmo prazo previsto no item d, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do "chat de mensagens";

j) A inobservância aos prazos elencados no item d, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro;

k) Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

l) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

m) comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/empenho, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 8.1.2, itens 1 a 6, ainda que os mesmos veiculem

Licitações e Contratos

restrições impeditivas à referida comprovação;

n) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

o) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "n" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

p) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

q) Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1- Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.2- Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta AUTARQUIA, na Sala de Licitações

Licitações e Contratos

localizada na Rua Cel Joaquim José de Lima, 1016, Centro, Bebedouro, SP CEP: 104.701-450.

11.3- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, SE HOUVER, será efetuada mediante protocolo, na DIVISÃO de LICITAÇÕES, no endereço acima citado, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, observados os prazos estabelecidos no subitem 11.2.

11.4- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7- A adjudicação será feita por item.

12- CONTRATAÇÃO

12.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de NOTA DE EMPENHO, por se tratar de entrega única, mantendo todas as condições previstas neste;

12.2- Se, por ocasião da formalização do contrato/empenho, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva

Licitações e Contratos

documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- No caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

13.- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- As condições de entrega e pagamento estão dispostas no Termo de Referência, que integra este Edital como anexo.

14- DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a) Se recusar (em) a assinar o contrato/empenho ou quando convocada (s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar (em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender (em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte declarada (s) vencedora (s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, deixar (em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato/empenho;

c) Deixar (em) de apresentar no prazo estabelecido os documentos de habilitação, nos termos do subitem 8.1 do Edital.

14.2- A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03

Licitações e Contratos

(três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.4- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

15- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1- Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.3- O sistema manterá sigilo quanto à identidade dos licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta, e, para os demais, até a etapa de habilitação.

16.4- O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado - Poder Legislativo e nos sítios eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "pregão eletrônico". DOM - Diário Oficial do Município, e site da administração www.saaebambiental.com.br

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema pela plataforma BBMNET- Bolsa Brasileira de Mercadorias.

16.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Proposta;

Anexo III - Declarações;

Anexo IV - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação;

Anexo V - Termo de Ciência e Notificações.

16.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bebedouro- Estado de São Paulo.

Bebedouro, 31 de maio de 2022.

Gilmar Aparecido Feltrim
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.- OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo utilitário, tipo PICKUP, zero km, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

1.1.- ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Ano de fabricação/modelo atual, cabine dupla, cor branca ou prata, 05 lugares, motorização a diesel, mínimo de 160 VC, transmissão automática de 06 velocidades, tração 4 x 4, controle tração, capacidade de carga igual ou superior a 1000 kg, airbag, ABS, EDB&PBA, rodas de liga leve aro 16, travas, vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, computador de bordo, conjunto de autofalantes, central multimídia AM/FM, bluetooth, entrada auxiliar USB, tapetes de borracha, protetor de carter, capota marítima, câmera de ré, pneus radiais, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos de LEI e de série.

2.- PRAZO DE ENTREGA

Prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento de Nota de Empenho/Pedido.

3.- PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado após a entrega do veículo, mediante depósito bancário na conta corrente da contratada (previamente informada), no prazo de **30/60/90 dias**, a contar da apresentação da nota fiscal eletrônica referente ao fornecimento do bem, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e mediante a apresentação da seguinte documentação em vigor:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social - CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela CEF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

3.2- Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

3.3- A apresentação da nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida acima implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

Licitações e Contratos

3.4- O CNPJ da empresa habilitada deverá ser o mesmo para efeito de emissão de notas fiscais;

3.5- O preço pactuado no contrato/empenho decorrente do Processo Licitatório será fixo e irrevogável;

4.- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1- O veículo deve ter garantia de fábrica (assistência técnica), mínima de 03 (três) anos, contada a partir da entrega e emissão Nota Fiscal.

4.2- A Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização dos equipamentos e acessórios;

4.3- O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso;

4.4- Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover o defeito de fabricação apresentado pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao perfeito funcionamento do veículo.

5.- LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Setor de Transporte desta Autarquia, situado na Rua Cel. Joaquim José de Lima nº 1016, Jardim Paraíso - Bebedouro/SP, no horário de expediente das 07h30min às 10h30min e/ou das 13h00min às 16h30min à Comissão de Recebimento designada pela Portaria 2.776/2022;

5.2- O recebimento do bem, objeto do Termo de Referência dar-se-á **Provisoriamente**, depois de efetuada a entrega e a realização de vistoria, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

5.2.2 - A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes no Edital de Licitação e neste Termo de Referência;

5.2.3 - Definitivamente, em até 10(dez) dias úteis a contar do Recebimento provisório, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do veículo e conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Licitações e Contratos

5.3 - O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 - Após o Recebimento Definitivo o bem deverá ser encaminhado ao Setor de Patrimônio para o respectivo tombamento.

6.- DA FISCALIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

6.1 - Comissão de Recebimento, designada pela Portaria 2.776/2022;

6.2 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

6.3 - Emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme consta no item: "**LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO**";

6.4 - Atestar e encaminhar a nota fiscal à Seção de Amoxarifado para baixa da mesma;

6.5 - Encaminhar, após recebimento definitivo, a Nota Fiscal à Seção de Patrimônio para as devidas providências.

7.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Fornecer o veículo novo, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

7.2 - Entregar o veículo objeto do Edital de Licitação na sede desta Autarquia no prazo estipulado e pelo preço constante em sua proposta;

7.3 - Prestar assistência técnica, com fornecimento de peças, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito apresentado, para a conclusão dos reparos, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas, sem qualquer ônus adicional para esta Autarquia;

7.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;

Licitações e Contratos

7.5 - Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção dos veículos;

7.6 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem, inclusive durante a execução de serviço(s) de manutenção em garantia;

7.7 - Manter, durante toda a vigência do Contrato/Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8 - Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração da Autarquia ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato/Empenho, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo Contratante;

7.9 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, inclusive com pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

7.10 - Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

7.11 - Manter um representante em contato direto e constante com o Contratante, durante a execução do contrato/empenho, bem como indicar o responsável para acionamento referente aos Termos de Garantia.

8.- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução para o fornecimento do objeto do contrato/empenho;

8.2 - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital de Licitação e neste Termo de Referência.

Bebedouro, 31 de maio de 2022.

Renato Domingues
Chefe do Transporte

ANEXO II
PROPOSTA de PREÇOS

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO-SAAEB AMBIENTAL

Referência: Pregão Eletrônico nº 06/2022 - Processo nº 11/2022

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Nome do Responsável:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 01 (um) veículo tipo PICKUP, com as seguintes características mínimas: ano de fabricação/modelo atual, cabine dupla, cor branca ou prata, 05 lugares, motorização a diesel, mínimo de 160 VC, transmissão automática de 6 velocidades, tração 4 x 4, controle tração, capacidade de carga igual ou superior a 1000 kg, AIRBAG, ABS, EDB&PBA, rodas de liga leve aro 16, travas, vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, computador de bordo, conjunto de autofalantes, central multimídia AM/FM, BLUETOOTH, entrada auxiliar USB, tapetes de borracha, protetor de cárter, capota marítima, câmera de ré,	01			

Licitações e Contratos

	pneus radiais, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos de LEI e de série				
VALOR TOTAL DO ITEM (POR EXTENSO) R\$					

DECLARAÇÃO:

1 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO.

2 - Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital 11/2022.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Data:

Prazo de validade:

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO III - DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO n° 06/2022

Eu _____ (nome completo), representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 06/2022**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, DECLARO sob as penas da lei:

Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

Que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo; ciente que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas nas Especificações do Objeto- Anexo I do Edital, bem como que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato/empenho deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato/empenho deverei apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

g) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal:

g¹) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n°



Licitações e Contratos

123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2.014.

Bebedouro/SP, de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal _____
RG n°.....
E-mail:

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado na documentação e na plataforma de pregão eletrônico BEMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Eletrônico nº 06/2022 - Processo nº 11/2022

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Bebedouro) IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais) e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Bebedouro), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 06/2022, ora sendo realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 6.6 do respectivo instrumento convocatório, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado na documentação e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Empenho)

(Para preenchimento da contratante)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

EMPENHO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO _____ (S) / _____ N° _____ OAB:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Licitações e Contratos

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____
Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.